



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
(proc. 18.785)

Fls. 12
Proc. 18.785

LEI Nº 4.077, DE 08 DE JANEIRO DE 1993

Denomina "Rua JURANDIR GUINThER" a Rua Projetada 8 do loteamento Cidade Nova I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de dezembro de 1992 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

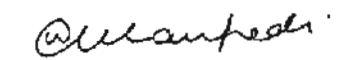
Art. 1º É denominada "Rua JURANDIR GUINThER" a Rua Projetada 8 do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de janeiro de mil novecentos e noventa e três (08/01/1993).


Eng.º JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de janeiro de mil novecentos e noventa e três (08/01/1993).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

* ns

